



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 104/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - MOSTRA DA SEMANA DE ACOLHIDA DISCENTE

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**, instituição federal de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.341.233/0001-22, com sede no município de Bagé e endereço à Rua Professora Melanie Granier, nº 51, Centro, representada por seu Reitor Prof. Edward Frederico Castro Pessano torna público que realizará credenciamento para a permissão de uso dos espaços situados nos dez *campi* da UNIPAMPA, visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município, durante a acolhida discente do semestre 2024/1. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº 23100.003226/2024-15, será regido pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e pelas condições constantes neste Edital.

1. FINALIDADE

1.1. O presente edital torna público o chamamento de interessados em expor, vender e/ou distribuir gratuitamente seus produtos, serviços e alimentos na mostra da semana de Acolhida Discente, no 26/03/2024, das 14 às 19h. A Semana de Acolhida Discente da UNIPAMPA acontece no início do semestre letivo concomitantemente nos 10 *campi* da instituição e é um evento organizado pela Universidade Federal do Pampa com o objetivo de receber e integrar os novos estudantes, oferecendo atividades que visam a facilitar a adaptação deles à vida acadêmica e ao ambiente universitário.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para permissão de uso dos espaços dos *campi* da UNIPAMPA visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município.

2.1.1. O credenciamento de empresas será para oferta dos seguintes serviços:

- a) alimentação;
- b) artes visuais e literárias;
- c) artesanato contemporâneo sustentável;
- d) artes populares;
- e) antiguidades;
- f) *design*;
- g) prestação de serviços diversos;
- h) produtos advindos da agricultura familiar.

2.1.2. Os espaços onde as empresas poderão expor serão definidos pela administração local de cada *campus* no momento da convocação.

2.1.3. Os serviços deverão ser prestados pelos proponentes convocados na semana de acolhida discente, definida conforme o calendário acadêmico de graduação.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERESSE

3.1. A proposta (inscrição) deverá ser entregue através de formulário eletrônico, disponível através do link: <https://forms.gle/LjStcbWdgBmiZYqh6>

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a inscrição de pessoas físicas e jurídicas que:

a) estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art.155 da Lei nº 14133/21;

b) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

4.2. É vedada a comercialização/distribuição de bebidas alcoólicas, tabaco e qualquer tipo de substâncias ilícitas.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Acolhida Institucional.

5.2. Serão selecionadas as propostas que atenderem melhor aos procedimentos exigidos para o evento.

5.3. Serão oferecidos pela equipe diretiva de cada *campus* espaços adequados para as exposições.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, produtores locais e empresas que ofertam serviços estratégicos para a comunidade acadêmica.

6.2. Identidade cultural (produtos associados à cultura local, com atributos, características culturais da região).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Publicação do edital: 11/03/2024.

7.2. Prazo para inscrição das empresas: 11 a 14/03/2024 até as 12h.

7.3. Resultado preliminar: 15/03/2024.

7.4. Prazo para interposição de recursos: De 15/03/2024 até 18/03/2024.

7.5. Resultado final: 20/03/2024.

7.6. Data da realização da mostra: 26/03/2024, das 14 às 19h.

7.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido pela Comissão de Acolhida.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Para prestação de contas deste edital, será elaborado um documento para livre consulta pública, que ficará disponível a partir do mês subsequente à acolhida, no *site* da acolhida.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido pela comissão.

9.2. A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

9.3. São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, e o proponente é o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Universidade Federal do Pampa.

9.4. Fica assegurado à Universidade Federal do Pampa o direito de cancelar este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.

9.5. Em nenhuma hipótese, o proponente terá qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pampa.

9.6. A localização dos espaços será definida pela equipe diretiva de cada um dos *campi* em que a acolhida será realizada.

9.7. Os selecionados deverão trazer todo o material necessário para exposição, incluindo uma extensão elétrica, mesa e cadeiras. O *campus* contém uma infraestrutura limitada, que estará à disposição.

9.8. Informações adicionais poderão ser obtidas com as equipes diretivas e/ou com a comissão de acolhida, conforme Anexo 1.

9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acolhida Institucional.

Bagé, 11 de março de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

CONTATOS POR UNIDADE

SETOR	E-MAIL
Comissão de acolhida discente	alinesantos@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> Alegrete	direcao.alegrete@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> Bagé	alessandrobica@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> Caçapava	joserojas@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> Dom Pedrito	direcao-dompedrito@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> Itaqui	direcao-itaqui@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> Jaguarão	direcaojaguarao@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> Santana do Livramento	sec.dir.livramento@unipampa.edu.br
<i>Campus</i> São Borja	saoborja@unipampa.edu.br

<i>Campus São Gabriel</i>	lucianabenetti@unipampa.edu.br
<i>Campus Uruguaiana</i>	direcao-uruguaiana@unipampa.edu.br



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 11/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389644** e o código CRC **DFC02639**.

Referência: Processo nº 23100.003226/2024-15

SEI nº 1389644